



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM
Cuidando de Você

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1078/10

Boa Viagem 09 de dezembro de 2010.

**DENOMINA A NOMENCLATURA DA VILA DA
LOCALIDADE DE JAPÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de "JOSÉ LEITE FILHO", a Vila localizada na Localidade de Japão, zona rural do Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2010.

FERNANDO ANTONIO VIEIRA ASSEF

Prefeito Municipal